

EDITAL N.º 015, DE 10 DE JUNHO DE 2011

“Homologa avaliação de mérito elaborada pelo Órgão de Recursos Humanos consoante consta no Boletim de Merecimento de cada servidor do Quadro Permanente de Cargos e Quadro do Magistério Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 101, 102, 103, 104, 105 e 107 incisos e parágrafos da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, combinado com os respectivos planos de carreira e regulamentado pelos Decretos n.º 998 e 999, de 04 de julho de 2008, considerando a avaliação feita pelo órgão competente, TORNA PÚBLICO o que segue:

I - Ficam homologadas as avaliações, elaboradas pelo órgão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e avaliadas pelas chefias imediatas, relativas aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente aos períodos indicados, para fins de Promoção Horizontal Trienal, tudo de conformidade com o que consta no Boletim de Merecimento Individual.

NOME	LINHA	PROMOÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	MÉD. PONTOS
ALCEU RIZZETTI	F		130	16/01/2008 à 15/01/2009	75%
ALCEU RIZZETTI	F		130	16/01/2009 à 15/01/2010	89%
ALCEU RIZZETTI	F		130	16/01/2010 à 15/01/2011	81%
% da pontuação total no triênio					82%
DARCI CASSULI	E		100	29/05/2004 à 28/05/2005	75%
DARCI CASSULI	E		100	29/05/2005 à 28/05/2006	75%
DARCI CASSULI	E		100	02/07/2006 à 03/03/2010	100%
% da pontuação total no triênio					83%
GILBERTO SCHUNKE	F		187	12/02/2008 à 11/02/2009	100%
GILBERTO SCHUNKE	F		187	12/02/2009 à 11/02/2010	100%
GILBERTO SCHUNKE	F		187	12/02/2010 à 11/02/2011	94%
% da pontuação total no triênio					98%
JAILTON CESAR CERVI	E		142	16/01/2008 à 15/01/2009	72%
JAILTON CESAR CERVI	E		142	16/01/2009 à 15/01/2010	89%
JAILTON CESAR CERVI	E		142	16/01/2010 à 15/01/2011	81%
% da pontuação total no triênio					80%

JOSE ADELMO FURTADO	E	195	30/09/2007 à 29/09/2008	100%
JOSE ADELMO FURTADO	E	195	30/09/2008 à 29/09/2009	78%
JOSE ADELMO FURTADO	E	195	30/09/2009 à 29/09/2010	89%
% da pontuação total no triênio				89%
LEANDRO GUZZO	F	102	03/04/2008 à 02/04/2009	100%
LEANDRO GUZZO	F	102	03/04/2009 à 02/04/2010	83%
LEANDRO GUZZO	F	102	03/04/2010 à 02/04/2011	94%
% da pontuação total no triênio				92%
LUIZ ARMINDO SCHERER	F	149	15/01/2008 à 14/01/2009	100%
LUIZ ARMINDO SCHERER	F	149	15/01/2009 à 14/01/2010	92%
LUIZ ARMINDO SCHERER	F	149	15/01/2010 à 14/01/2011	86%
% da pontuação total no triênio				93%
MARIA ENI TITTON SCHEHA	F	79	11/03/2008 à 10/03/2009	100%
MARIA ENI TITTON SCHEHA	F	79	11/03/2009 à 10/03/2010	100%
MARIA ENI TITTON SCHEHA	F	79	11/03/2010 à 10/03/2011	100%
% da pontuação total no triênio				100%
MARLENE ROSSETTI MOHR	F	84	13/10/2007 à 12/10/2008	100%
MARLENE ROSSETTI MOHR	F	84	13/10/2008 à 12/10/2009	100%
MARLENE ROSSETTI MOHR	F	84	13/10/2009 à 12/10/2010	100%
% da pontuação total no triênio				100%
NELCI TEREZINHA M. MENEGHETTI	F	120	18/03/2008 à 17/03/2009	97%
NELCI TEREZINHA M. MENEGHETTI	F	120	18/03/2009 à 17/03/2010	100%
NELCI TEREZINHA M. MENEGHETTI	F	120	18/03/2010 à 17/03/2011	100%
% da pontuação total no triênio				99%
SILVANE ZAMBIASI PELEGRINI	G	121	27/07/2007 à 26/07/2008	100%
SILVANE ZAMBIASI PELEGRINI	G	121	27/07/2008 à 26/07/2009	100%
SILVANE ZAMBIASI PELEGRINI	G	121	27/07/2009 à 26/07/2010	100%
% da pontuação total no triênio				100%

II - A contar da data de publicação do presente Edital, os servidores avaliados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso de revisão de avaliação, o que deverá ser feito através de requerimento fundamentado, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal.

III - Fica determinado à Secretaria de Administração que uma vez atendidos plenamente os procedimentos legais aplicáveis elabore ato concessivo da vantagem e realize os devidos assentamentos e registros na vida funcional de cada servidor.

IV - Ao presente Edital deve ser publicidade nos meios de divulgação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Junho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRE CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento